



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 39/2025

Processo Número: **3144/2025** | Data do Protocolo: 18/02/2025 16:16:33



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003400350034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie ao Senhor Secretário da Educação do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimento sobre a climatização na rede estadual de ensino nos municípios sob a jurisdição da Diretoria de Ensino da Região de Santos, além de responder as seguintes questões:

- 1 - Quantas escolas da rede estadual de ensino sob a jurisdição da Diretoria de Ensino da Região de Santos contam com aparelhos de ar-condicionado instalados em salas de aula e demais dependências?
- 2 - Dentre as unidades que possuem ar-condicionado, quantas efetivamente estão em funcionamento e quantas enfrentam problemas estruturais para sua utilização?
- 3 - Há algum planejamento ou previsão de investimentos para garantir que todas as escolas estaduais sob a jurisdição da Diretoria de Ensino da Região de Santos sejam equipadas com sistemas de climatização adequados?
- 4 - Que medidas têm sido adotadas para garantir a adequada hidratação dos estudantes, especialmente em períodos de forte calor?
- 5 - Existe um cronograma de manutenção preventiva dos bebedouros escolares para assegurar que forneçam água potável e em temperatura adequada para o consumo?
- 6 - Há estudos ou projetos em andamento para adaptar a infraestrutura elétrica das escolas sob a jurisdição da Diretoria de Ensino da Região de Santos que ainda não comportam o uso de ar-condicionado?
- 7 - Quais providências imediatas serão tomadas para evitar que situações semelhantes à noticiada voltem a ocorrer, assegurando condições dignas aos alunos e profissionais da educação?
- 8 - Existe algum estudo ou levantamento orçamentário apresentando os valores necessários para a climatização das escolas sob a jurisdição da Diretoria de Ensino da Região de Santos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fez necessário diante das condições inadequadas de temperatura nas salas de aula da rede estadual de ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santos, que comprometem o bem-estar e o rendimento dos alunos.

Com o aumento das temperaturas nos últimos anos, agravado pelas ondas de calor extremas registradas em diversas regiões do Estado, estudantes e professores enfrentam dificuldades diárias para manter a concentração e o desempenho adequado no ambiente escolar.

De acordo com relatos de alunos, pais e profissionais da educação, as altas temperaturas têm causado mal-estar, desidratação e, em alguns casos, desmaios dentro das salas de aula, tornando o ambiente escolar insalubre e prejudicando o processo de aprendizagem.

Estudos apontam que temperaturas elevadas impactam diretamente a capacidade cognitiva e a retenção de informações, dificultando o ensino e aumentando os índices de evasão escolar.

Em decorrência da gravidade da situação, solicitamos a presente pasta que preste os devidos esclarecimentos sobre as condições estruturais das escolas estaduais da Diretoria de Ensino da Região de Santos e adote as medidas necessárias para a climatização das unidades, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e à saúde dos estudantes.





Justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 18/02/2025 16:09

Checksum: **64DC98EA994B04DACD813BF786FED596576BB4FD3E796A3D7E7C58309948F4A4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.